

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS**ÓRGÃO GERENCIADOR****Órgão:** Fundação Municipal de Saúde**CNPJ:** 32.370.759/0001-52.**Endereço:** Avenida Visconde de Taunay, 950. Ronda, CEP: 84.051-900. Ponta Grossa- PR**Fone:** (42) 3220-1000 – ramal 1240.**Endereço eletrônico:** fmslicitacoes@gmail.com**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII ‘a’ ‘i’ Lei 14.133/2021)**

1.1 Objeto: Solicitamos abertura de licitação na Modalidade de Pregão na forma Eletrônica – Registro de Preços para **MATERIAL DE PINTURA** conforme condições e especificações constantes no Documento de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, e neste Termo de Referência.

Nº Item	QUANTITATIVO		TERMO DE REFERÊNCIA	ELOTECH	CATMAT	PREÇOS	
	UNIDADE	QUANTIDADE				UNIDADE	TOTAL
1	UNIDADE	25	Aplicador de massa corrida PVC.	127759	312239	R\$ 4,32	R\$ 108,00
2	UNIDADE	10	Bucha 23 cm anti-respingo.	127760	30791	R\$ 12,67	R\$ 126,70
3	UNIDADE	10	Cabo 23 cm sem rosca 330/23.	127761	70106	R\$ 7,88	R\$ 78,80
4	UNIDADE	5	Cabo extensor para pintura c/ 03 metros.	127762	462369	R\$ 44,85	R\$ 224,25
5	UNIDADE	10	Caçamba para tinta, com alça, bico dosador - capacidade 15 litros.	127763	483244	R\$ 36,39	R\$ 363,90
6	LITRO	5	Convertedor / removedor de ferrugem. 1 Litro.	127764	451979	R\$ 51,13	R\$ 255,65
7	UNIDADE	5	os para aplicação de tintas.	127765	344993	R\$ 42,74	R\$ 213,70
8	BALDE	10	Massa acrílica alvenaria. Balde 18 litros.	127766	75990	R\$ 133,66	R\$ 1336,60
9	BARRICA	30	Massa corrida 25 kg barrica.	127767	150556	R\$ 62,98	R\$ 1889,40
10	UNIDADE	15	Pincel nº 2.	127768	453722	R\$ 7,02	R\$ 105,30
11	UNIDADE	10	Pincel nº 3.	127769	453723	R\$ 8,71	R\$ 87,10
12	UNIDADE	20	Pincel nº 1.	127770	483222	R\$ 4,35	R\$ 87,00
13	UNIDADE	10	Primer de aderência em galvanizado. Galão 3,6 L	127771	288003	R\$ 176,23	R\$ 1.762,30

14	UNIDADE	15	le carneiro 9 cm com cabo - para tintas epóxi.	127772	377304	R\$ 10,68	R\$ 160,20
15	UNIDADE	10	Rolo para pintura lã de carneiro 23 cm com cabo - anti respingo, manta de 22 mm de altura.	127773	288794	R\$ 32,25	R\$ 322,50
16	UNIDADE	25	Rolo fita crepe. 48 mm x 50 m.	127774	278973	R\$ 10,69	R\$ 267,25
17	GALÃO	5	enaria, galão com 3,6 litros.	127775	393223	R\$ 67,45	R\$ 337,25
18	LATA	10	Thinner. Lata 900 ML.	127776	605623	R\$ 24,49	R\$ 244,90
19	LATA	5	Thinner. Lata com 05 litros.	127778	605624	R\$ 93,28	R\$ 466,40
20	GALÃO	5	automotiva PU 3,6 L. Cor a escolher ou branco, preto, alumínio.	127779	44970	R\$ 319,72	R\$ 1.598,60
21	GALÃO	5	Tinta automotiva Esmalte Sintético 3,6 L. Cor a escolher ou branco, preto, alumínio.	127780	341814	R\$ 185,35	R\$ 926,75
22	GALÃO	3	Tinta demarcação viária 3,6 L. Amarelo	127781	485579	R\$ 170,90	R\$ 512,70
23	GALÃO	5	Tinta esmalte sintético, baixo odor, secagem rápida, acabamento brilhante ou acetinado, linha premium, galão com 3,6 litros. Cor: platina.	127782	313467	R\$ 175,82	R\$ 879,10
24	BALDE	5	acrílica acetinado balde com 18 litros .Cores Variadas	127783	253853	R\$ 532,92	R\$ 2.664,60
25	BALDE	15	ex acrílica semi-brilho. Balde com 18 litros. Cores Variadas	127784	449671	R\$ 668,34	R\$ 10.025,10
26	BALDE	5	Tinta látex PVA com 18 litros.	127785	320214	R\$ 454,90	R\$ 2.274,50
27	BALDE	5	e com 18 litros – Cores variadas		030554	R\$ 328,35	R\$ 1.641,75
28	GALÃO	5	Verniz madeira, tipo acabamento brilhante, proteção de superfícies internas e externas, galão com 3,6 litros.	127786	375592	R\$ 157,57	R\$ 787,85
29	GALÃO	2	Zarcão para sup. Metálica, linha premium. Galão com 3,6 litros.	127788	223465	R\$ 139,37	R\$ 278,74
30	LATA	2	ão para superfícies metálicas, linha premium. Lata com 0,9 litros.	127789	223464	R\$ 52,06	R\$ 104,12
31	SACO	10	Argamassa AC3 . Saco 20 Kg.	127787	315173	R\$ 48,44	R\$ 484,40

			Total R\$	R\$ 30.615,41
--	--	--	-----------	---------------

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 30.615,41

1.2 DEMAIS DESCRITIVOS DO OBJETO

Não se aplica neste caso.

2. JUSTIFICATIVAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.1 Esta Fundação Municipal de Saúde promove a aquisição de produtos exigindo qualidade específica: **MATERIAL DE PINTURA** para futuras aquisições pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

2.2 Abertura de Licitação para Sistema de Registro de Preços com disputa Ampla Concorrência não se aplica neste caso.

3. JUSTIFICATIVAS CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Trata-se de aquisições futuras da FMS conforme disponibilidade e repasses de recursos financeiros e orçamentários das outras esferas de governo (**FEDERAL E ESTADUAL**);

3.2 Trata-se de necessidade de manutenção de estoque no Almoxarifado Central da FMS conforme a sazonalidade, demanda dos serviços e espaço físico;

3.3 Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no “Just in time”, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda da Fundação.

3.4 As estimativas foram baseadas no Estudo Técnico Preliminar, no consumo dos anos anteriores e o Registro de Preços proporcionará o atendimento da demanda, sem exigir a manutenção de elevados estoques.

4. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ACEITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. (art 15 da lei 14.133/2021)

Não se aplica neste caso.

5. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

5.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

Nesta pesquisa de preços foram utilizados:

PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - www.comprasgovernamentais.gov.br;

- Instrução Normativa nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

- ACÓRDÃO 1393/2019 TCE-PR; ACÓRDÃO 2.934/2018 TCE-PR. ACÓRDIO 4624/2017 TCE-PR

- CARTILHA DO COMPRADOR PÚBLICO

ENTES PÚBLICOS : TABELA SINAPI, compras.fiemg.com.br/, servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia, <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>, pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br, egov.paradigmabs.com.br/sescha/Default.aspx, 200.205.131.110:5656/transparencia, licitanet.com.br, 177.55.48.120:5656/transparencia, <https://comprasbr.com.br/>,

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA: PREGÃO 39/2022 - ATAS 167, 168, 169, 170, 171, 172/2022

EMPRESAS: TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 00.663.726/0001-04.

SITE ESPECIALIZADO: Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36, Mercado Livre- Ebazar.com.br LTDA. CNPJ n.º 03.007.331/0001-41, MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – CNPJ10.490.181/0001-35.

METODOLOGIA APLICADA NO MAPA DE PREÇO: Média ponderada

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por Média ponderada conforme mapa de preços e tabela acima.

6.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva Licitação.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

7.1 Justifica-se a aquisição de MATERIAL DE PINTURA

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição de **MATERIAL DE PINTURA** da Fundação Municipal de Ponta Grossa visando suprir o estoque do almoxarifado.

Em decorrência do vencimento das atas do pregão 57/2022 que expira em 13/09/2023 e faz-se necessária a abertura de nova licitação para Sistema de Registro de Preços dos itens que encontravam-se nas atas que expiraram.

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição de material de construção e acabamento, estes itens são imprescindíveis para a manutenção, realização de reparos e até mesmo pequenas obras nos diversos locais que compõem a Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

É comum que nas construções ocorra desgaste natural do tempo, do uso contínuo e ainda problemas decorrentes de alterações climáticas.

A FMS conta com mão de obra efetiva de manutenção que é responsável por realizar todos esses reparos diariamente conforme solicitações, portanto para isto justifica-se a aquisição dos itens em questão tendo em vista que os profissionais precisam possuir meios para realização dos serviços. Por possuir mão de obra própria de servidores efetivos não se aplica a realização de outros tipos de contratos ou aquisições.

Segue em anexo planilha dos locais de atendimento e endereço das UBS além de imagens do layout da fachadas das UBS.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

8.1 A contratação será realizada conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de Pregão RP, do tipo: menor preço .

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

9.1 SUBCONTRATAÇÃO

9.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto

9.2 VIGÊNCIA

9.2.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, e o FORNECEDOR melhor classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, cuja vigência será de vigência será de **12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade. nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 GARANTIA DO OBJETO

9.3.1 O produto deve ter garantia de 1 ano conforme código de defesa do consumidor.

Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser **iguais, similares ou superiores** aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Fundação de Saúde.

9.4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (no caso de amostra, folder e catálogo)

A CTPL-FMS informa que neste caso é necessária a apresentação de folder e catálogo para todos os itens relacionados neste pregão.

As análises serão realizadas juntamente documentação de qualificação técnica.

MARCAS PRÉ-APROVADAS – definidas como aqueles materiais/amostras já utilizadas em pregões anteriores, que não causaram nenhum problema durante o consumo e não resultaram em queixa técnica nesta FMS protocoladas até a presente data.

MARCAS PRÉ-REPROVADAS - definidas como aqueles materiais/amostras já utilizadas em pregões anteriores, que causaram algum problema durante o consumo e resultaram em queixa técnica nesta FMS protocoladas até a presente data.

A apresentação de folders e catálogo é indispensável para material de pintura.

A apresentação de amostras é dispensável.

A CTPL-FMS instituída através de Portaria Municipal poderá a seu critério caso haja necessidade para concluir as análises solicitar amostra dos itens aqui elencados.

ITENS	MARCAS PRÉ - APROVADAS
8,9,13,17,18,19,20 ,21,22,23,24,25,26 ,27,28,29,30,31	Suvinil; Coral; Schering Williams, Anjo; Renner

ITENS	MARCAS PRÉ - REPROVADA
-------	------------------------

20,21, 22, 23,24,
25,26,27

QUALYTOM - queixa técnica através do SEI 11693/2023

9.5 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

9.5.1 Após a emissão do empenho e ordem de fornecimento, a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Almoxarifado do Setor de Manutenção da Fundação Municipal de Saúde ou outro local que esteja em obras e reformas pré determinado pelo Setor de manutenção da FMS.

Os locais de entrega poderão variar.

Diante disto o local de entrega deverá ser definido e informado no momento da emissão da requisição de compras e emissão do empenho.

Mediante o agendamento antecipado através do telefone dos responsáveis pelo recebimento.

Horário da Entrega: das 08h00min às 18h00min.

Fone: (42) 3220-1000

Responsável pelo recebimento: Joelson ou Fernanda

9.6 RECEBIMENTO DO OBJETO

9.6.1 Os bens serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I ‘b’ e II ‘b’ do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

9.6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega/início da prestação de serviço, desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.6.5 A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos informados (empenho e ordem de fornecimento).

9.6.6 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.6.6.1 Deverá ser solicitado no e-mail: empenhos.fms@hotmail.com

9.6.6.2 A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho

9.7 HABILITAÇÃO

9.7.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **ANEXO 02** do edital, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

9.7.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.7.2.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Não se aplica neste caso.

9.8 PAGAMENTO

9.8.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.8.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

9.8.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

9.8.3.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.8.3.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.3.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

9.8.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.8.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8.4 A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.123 DE 02/12/2022-PM PG, que dispõe sobre a retenção do IRRF de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração Pública.

9.8.4.1 E-mail para envio de nota fiscal eletrônica: empenhos.fmpspg@hotmail.com

8.8.4.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

9.9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.9.1 As despesas para atender a esta contratação estão prevista no orçamento para o exercício de **2023**, conforme abaixo:

REGISTRO DE PREÇO MATERIAIS DE CONSUMO – FMS - 2023

- RECURSO 494 – Recurso Federal

Reduzido 57 – 24.001.103010055.2273/33.90.30
Reduzido 86 – 24.001.103010055.2275/33.90.30
Reduzido 90 – 24.001.103010055.2276/33.90.30
Reduzido 95 – 24.001.103010055.2364/33.90.30
Reduzido 137 – 24.001.103020061.1593/33.90.30
Reduzido 174 – 24.001.103020061.2282/33.90.30
Reduzido 184 – 24.001.103020061.2284/33.90.30
Reduzido 191 – 24.001.103020061.2285/33.90.30
Reduzido 214 – 24.001.103020061.2361/33.90.30
Reduzido 240 – 24.001.103030064.2290/33.90.30
Reduzido 248 – 24.001.103040062.2291/33.90.30
Reduzido 260 – 24.001.103050062.2294/33.90.30
Reduzido 266 – 24.001.10.3050062.2295/33.90.30
Reduzido 288 – 24.001.10.3050062.2360/33.90.30

- Recurso 369 – Recurso Estadual

Reduzido 115 – 24.001.103020058.1591/33.90.30
Reduzido 122 – 24.001.103020058.2278/33.90.30
Reduzido 133 – 24.001.10.3020061.1590/33.90.30
Reduzido 219 – 24.001.10.3020061.2362/33.90.30
Reduzido 223 – 24.001.10.3020061.2363/33.90.30

- Recurso 303 – Recurso Municipal

Reduzido 18 – 24.001.10.1220235.2272/33.90.30
Reduzido 36 – 24.001.10.3010055.1587/33.90.30
Reduzido 41 – 24.001.10.3010055.1588/33.90.30
Reduzido 56 – 24.001.10.3010055.2273/33.90.30
Reduzido 82 – 24.001.10.3010055.2274/33.90.30
Reduzido 106 – 24.001.10.3020051.2277/33.90.30

Reduzido 135 – 24.001.10.3020061.1592/33.90.30
Reduzido 156 – 24.001.10.3020061.2281/33.90.30
Reduzido 200 – 24.001.10.3020061.2307/33.90.30
Reduzido 206 – 24.001.10.3020061.2359/33.90.30
Reduzido 236 – 24.001.10.3030064.2289/33.90.30
Reduzido 287 – 24.001.10.3050062.2360/33.90.30
Reduzido 308 – 24.002.10.3030021.2298/33.90.30
Reduzido 314 – 24.003.10.1220010.2299/33.90.30

10. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 A presente contratação deste tipo de **MATERIAL DE PINTURA** está prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações da FMS inserida na planilha de materiais de consumo, para o exercício 2023 conforme informações através do SEI 65.818/2022, devendo alinhar-se com o planejamento da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

11.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

11.4.4 certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.4.5 certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

- 11.10** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 11.11** Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 11.12** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 11.13** É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 11.14** Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.
- 11.15** Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.
- 11.16** Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 11.17** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.
- 11.18** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 11.19** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.20** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.21** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.22** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.2 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.4 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.4.1 A Administração terá o prazo de **1 mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

12.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

12.9 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

12.10 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

13.1 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

13.2.1 GESTOR DO CONTRATO

GESTORA ADMINISTRATIVA

Nome: Eliana Hauagge Ceccato

Matricula: 201728

GESTORA TÉCNICA:

Nome: Fernanda Bierhaus

Matrícula: 26746

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: Joelson Sluszz

Matrícula – 20692

14. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 com suas posteriores alterações.

15. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

16. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)

16.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente aquisição tem relativa importância no cenário ambiental, destaca-se que é imprescindível o papel da fabricante em respeitar todas as legislações ambientais vigentes bem como é de suma importância que o consumidor final tenha responsabilidade no descarte dos itens.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em Legislação vigente e Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

18. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

18.1 Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Fundação de Saúde.

Todos os materiais nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento, deve vir indicado no rótulo e ou embalagem primária.

A embalagem secundária do material deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

O Município poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Fundação Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município.

No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Fundação Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

Caso ocorra a necessidade de troca de marca do MATERIAL já aprovada pela Comissão Técnica Permanente de Licitação- CTPL-FMS, no decorrer do período de 1 ano (período de vigência do contrato através de Ata de Registro), o Licitante deverá entrar em contato por e-mail ehc.fmspg@gmail.com ou pelo telefone 42-3220-1000 ramal 4038, preencher formulário de troca de marca (modelo padrão da FMS), apresentar nova amostra para análise e documentos técnicos.

A troca de marca de produto registrado só é deferida em casos de escassez de matéria prima; importações; embargos aduaneiros; indeferimentos de RMS do fabricante junto a ANVISA.

E-mail para solicitação de troca de marca: ctplfms@gmail.com

E-mail para solicitação de dilação de prazos de entrega: empenhosfmpspg@hotmail.com

E-mail para solicitação de cancelamentos ou reequilíbrio econômico financeiro: ctplfms@gmail.com

Ponta Grossa, 25 de Agosto de 2023.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

ELIANA HAUAGGE CECCATO

GERENTE DE SUPRIMENTOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA